



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CAMARA

RESOLUÇÃO Nº 150/ FP/2014

PROCESSOS n.ºs 195,196,197,198,199 e 200/PV/2014

O Governo da Província do Zaire, remeteu ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Preventiva, seis Contratos de empreitadas de Obras Públicas, a saber:

- 1- Construção de três Edifícios para Dormitórios do Instituto Superior Politécnico do Soyo, no Município do Soyo, celebrado a 14 de Novembro de 2013, no valor global de **Akz 3.234.393.678,00 (Três Mil Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Milhões, Trezentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Kwanzas).**
- 2- Construção de Quatro Edifícios para Faculdades da Escola Superior Politécnica de M'Banza Congo celebrado a 28 de Novembro de 2013, no valor global de **AKZ 6.129.857.144,00 (Seis Bilhões, Cento e Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Quatro Kwanzas).**
- 3- Construção do Edifício da Reitoria, Biblioteca, Anfiteatro, Ginásio, Campo polivalente circulação e arranjos exteriores do Instituto Superior Politécnico do Soyo, no Município do Soyo, na Província do Zaire, celebrado a 14 de Novembro de 2013, no valor global de **AKZ 4.664.654.152,13 (Quatro Mil Milhões, Seiscentos e Sessenta e Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Dois Kwanzas e Treze Cêntimos).**
- 4- Construção do Edifício da Reitoria, Biblioteca, Anfiteatro, Ginásio, Campo polivalente circulação e arranjos exteriores do Instituto

Superior Politécnico de M'Banza Congo, no Município do M'Banza Congo, celebrado a 14 de Novembro de 2013, no valor global de **AKZ 3. 815.454.068,55 (Três Mil Milhões, Oitocentos e Quinze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Sessenta e Oito Kwanzas e Cinquenta e Cinco Cêntimos).**

5- Construção de três Edifício para o lar dos Estudantes e Professores da Escola Superior Politécnico de M'Banza Congo, celebrado a 27 de Novembro de 2013, no valor global de **AKZ 3.320.227.302,00 (Três Mil Milhões, Trezentos e Vinte Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil e Trezentos e Dois Kwanzas).**

6- Construção de Quatro Edifícios para Faculdades da Escola Superior Politécnica do Soyo, no Município do Soyo celebrado a 28 de Novembro de 2013, no valor de **AKZ 4.449.982.652,32 (Quatro Mil Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Kwanzas e Trinta e Dois Cêntimos).**

Os processos deram entrada no Tribunal, em 8 de Maio do corrente ano.

O Governo da Província do Zaire decidiu repartir ao que se designou por lotes A,B e C, a execução da Construção da Escola Superior Politécnica e do Instituto Superior Politécnico, sendo o total dos contratos avaliados em 25.664.568.997,00 (Vinte e Cinco Mil Milhões Seiscentos e Sessenta e Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Sete Kwanzas).

Atendendo aos valores dos contratos, a competência para sua autorização é do Titular do Poder Executivo.

Na sequência da solicitação do Sr. Governador da Província do Zaire, de autorização para assinatura dos contratos e financiamento de obras, Sua Excelência Sr. Presidente da República, exarou em 08.11.2013, o seguinte

despacho "Remeter o processo ao Sr. Ministro das Finanças para o devido tratamento".

Considerando que este Tribunal, não tem conhecimento do tratamento dado a estes processos pelo Ministério da Finanças;

Considerando que os valores inscritos no Orçamento Geral do Estado, são insuficientes para cobertura das despesas contratuais.

Decide o Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto nos termos do nº2 do artigo 66º da Lei nº 13/10 de 9 de Julho, devolver os processos referentes aos contratos em apreço para que a eles seja junto a competente autorização.

Notifique-se

Luanda, aos 06 de Novembro de 2014

As Juízas Conselheiras,

EUA Almeida (Relatora)

Carla Santos